



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

REPRISTINA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 3.478, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o município de Pompeia, em 08 de agosto de 2008, outorgou escritura pública de doação condicional à empresa IRA DA SILVA – ME, com base no Decreto nº 3.478 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que por meio do processo administrativo nº 1153/2010, foi solicitado o reconhecimento da revogação indevida do referido Decreto nº 3.478/2006, pelo Decreto nº 3.606, de 14 de fevereiro de 2007, anterior à outorga da escritura pública de doação condicional; Considerando finalmente, que tendo a donatária edificado no imóvel, cumprindo dessa forma o preceituado na doação condicional,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.606/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- 3.095, de 23 de junho de 2003;
- 3.099, de 23 de junho de 2003;
- 3.108, de 4 de julho de 2003;
- 3.129, de 8 de setembro de 2003;
- 3.254, de 16 de agosto de 2004;
- 3.255, de 16 de agosto de 2004;
- 3.275, de 26 de outubro de 2004;
- 3.279, de 19 de novembro de 2004;
- 3.405, de 8 de setembro de 2005;
- 3.455, de 16 de janeiro de 2006;
- 3.460, de 30 de janeiro de 2006.
- 3.462, de 30 de janeiro de 2006.
- 3.470, de 31 de janeiro de 2006.”

Artigo 2º - Ficam repristinados os efeitos do Decreto nº 3.478, de 7 de fevereiro de 2006.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

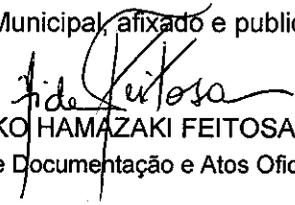
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 05 de novembro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 05 de novembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais